



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2755, de 21 de março de 1.996.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE GUARIROBA, NESTE MUNICÍPIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação e Recreação Infantil construído na Praça José Pires de Góes, nº 252, no Distrito de Guariroba, deste Município, que passará a denominar-se "Izaltina Franco de Jesus Solbrim".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Dama Prestativa".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de março de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-